# SOBRAL
## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017*

**Sobral - Ceará, sexta-feira, 07 de julho de 2023** **Ano VII, Nº 1611**


## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 251/2023 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar SARA FROTA ALBUQUERQUE, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, do Gabinete, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 01 de julho de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de junho de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 260/2023 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo Nº P253666/2023, RESOLVE conceder a cessão ao servidor RAIMUNDO ELSON MESQUITA VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrículas n° 880 e nº 15865, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com ônus para a origem e ressarcimento, a partir da data da publicação da nomeação em Diário Oficial do Estado e/ou a partir da inserção na folha de pagamento do órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2017 - SECOMP (SUB-ROGADO)** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.807.885/0001-23. OBJETO: Repactuação do Contrato n° 063/2017 - SECOMP, sub-rogado para a SEPLAG, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o número CE000508/2023, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, vale alimentação e plano de saúde para as seguintes categorias: Coordenador e Frentista. PROCESSO: P250891/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 083/2017 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R$ 291.168,02 (duzentos e noventa e um mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos). DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente repactuação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 29.01.04. 122.0500.2. 500.3.3.90.37.00. (Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5°, da Lei Federal n° 8.666/1993, cláusula 5ª do Contrato n° 064/2017 - SECOMP e o Processo SPU n° P250891/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021 - SEPLAG** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.188.842/0001-68. OBJETO: Repactuação do Contrato n° 025/2021 - SEPLAG, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o número CE000508/2023, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, vale alimentação e plano de saúde para a categoria Articulador Comunitário. PROCESSO: P250844/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 121/2021 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R$ 288.109,28 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos). DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente repactuação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.37.00. (Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5°, da Lei Federal n° 8.666/1993, cláusula 5ª do Contrato n° 021/2021 - SEPLAG e o Processo SPU n° P250844/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2017 - SECOMP (SUB-ROGADO)** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.807.885/0001-23. OBJETO: Repactuação do Contrato n° 064/2017 - SECOMP, sub-rogado para a SEPLAG, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o número CE000586/2023, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, vale alimentação e plano de saúde para as seguintes categorias: Motorista de Veículos de 1 a 9 lugares e Motorista de Gabinete. PROCESSO: P253357/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 083/2017 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R$ 71.595,70 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente repactuação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.37.00. (Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5°, da Lei Federal n° 8.666/1993, cláusula 5ª do Contrato n° 064/2017 - SECOMP e o Processo SPU n° P253357/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - CMT** - PROCESSO NÚMERO P226050/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, tintas acrílicas para piso, tinta acrílica em spray e pigmentos para tinta, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE23001 - CMT, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P226050/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens

Ivo Ferreira Gomes
**Prefeito de Sobral**

Christianne Marie Aguiar Coelho
**Vice-Prefeita de Sobral**

David Gabriel Ferreira Duarte
**Chefe do Gabinete do Prefeito**

**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo
**Procurador Geral do Município**
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
**Secretário do Planejamento e Gestão**
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
**Controlador e Ouvidor Geral do Município**
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
**Secretária Municipal das Finanças**
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
**Secretário Municipal da Educação**
Letícia Reichel dos Santos
**Secretária Municipal da Saúde**
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
**Secretário da Juventude, Esporte e Lazer**
Simone Rodrigues Passos
**Secretária da Cultura e Turismo**
David Machado Bastos
**Secretário Municipal da Infraestrutura**
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
**Secretário da Conservação e Serviços Públicos**
Kaio Hemerson Dutra
**Secretário do Trânsito e Transporte**
Marília Gouveia Ferreira Lima
**Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente**
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
**Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico**
Emanuela Vasconcelos Leite
**Secretária da Segurança Cidadã**
Andrezza Aguiar Coelho
**Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social**

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

**Diário Oficial do Município - DOM**

**E-mail**: diario@sobral.ce.gov.br
**Site de Acesso**: http://diario.sobral.ce.gov.br

licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23001-CMT; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2023. Sobral, Ceará, aos 07 de julho de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

**ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2023 – CMT**

| ITENS | VENCEDORA | Quant. Estimada | Und | Descrição | MARCA | Vr. Unitário Ofertado (R$) | Vr. Total Licitado (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA- ME | 600 | balde | Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, especificação ABNT NBR 13699. Baldes com 18 litros cada, NA COR BRANCA. | Vimaster | R$ 329,98 | R$ 197.988,00 |
| 2 | G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA- ME | 600 | balde | Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, especificação ABNT NBR 13699. Baldes com 18 litros cada. NA COR AMARELA. | Vimaster | R$ 341,65 | R$ 204.990,00 |
| 3 | J OSMAR AGUIAR ME | 150 | balde | Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, especificação ABNT NBR 13699. Baldes com 18 litros cada, NA COR AZUL. | Vimaster | R$ 371,00 | R$ 55.650,00 |
| 4 | J OSMAR AGUIAR ME | 150 | balde | Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, especificação ABNT NBR 13699. Baldes com 18 litros cada, NA COR PRETA. | Vimaster | R$ 371,00 | R$ 55.650,00 |
| 5 | J OSMAR AGUIAR ME | 350 | balde | Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, especificação ABNT NBR 13699. Baldes com 18 litros cada, NA COR VERMELHA. | Vimaster | R$ 365,70 | R$ 127.995,00 |
| 6 | MAVI CONSTRUCOES LTDA | 200 | balde | TINTA ACRILICA PARA PISO, BALDE A PARTIR 15 LITROS. Com alta durabilidade, com acabamento fosco e sem cheiro, cores variadas. Conforme ABNT NBR 11702. | Sbras | R$ 164,17 | R$ 32.834,00 |
| 7 | J OSMAR AGUIAR ME | 400 | Und | TINTA ACRILICA EM SPRAY PARA PAREDE, RECIPIENTE COM CAPACIDADE A PARTIR DE 400 ML. Com alta durabilidade, acabamento fosco, rendimento a partir de 1,5 m² por demão, com bico anatômico para controle de pressão, sendo cores variadas. Conforme ABNT 11969. | Sherwin Williams | R$ 22,00 | R$ 8.800,00 |
| 8 | GIS MIUDEZAS LTDA-EPP | 100 | caixa | PIGMENTO PARA TINTA DE PAREDE, CAIXA COM 12 UNIDADES: Com alta durabilidade, corante líquido a base d'agua, para ser diluído em tintas PVA e acrílica, com cores variadas. Conforme ABNT 11969. | Pratik | R$ 47,30 | R$ 4.730,00 |
| **VR. TOTAL LICITADO: R$ 688.637,00** | | | | | | | |

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P241228/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23003 - SEDHAS (SRP) (BB Nº 1001749). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços funerários completos (translado funerário, serviço funeral adulto, serviço funeral infantil e serviço funeral especial para pessoas obesas) destinados às famílias componentes do Cadastro Único no município de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 28/06/2023 e homologado em 03/07/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07/07/2023. O PREGOEIRO - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

**ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23003 - SEDHAS**

| ITEM | VENCEDORA | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VR. UNIT. OFERT (R$) | VR. ESTIMADO (R$) | VR. LICITADO (R$) | DIFERENÇA (R$) | ECONOMIA (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA | KM | 60.000 | TRANSLADO FUNERÁRIO | N/A | 3,00 | 304.800,00 | 180.000,00 | 124.800,00 | 40,94% |
| 2 | | SERVIÇO | 350 | SERVIÇO FUNERAL ADULTO | N/A | 1.900,00 | 665.000,00 | 665.000,00 | - | 0,00% |
| 3 | | SERVIÇO | 70 | SERVIÇO FUNERAL INFANTIL | N/A | 1.533,33 | 107.333,10 | 107.333,10 | - | 0,00% |
| 4 | FRACASSADO | SERVIÇO | 20 | SERVIÇO FUNERAL ESPECIAL PARA PESSOAS OBESAS | N/A | - | 54.000,00 | - | - | 0,00% |
| SUB-TOTAIS | | | | | | | 1.131.133,10 | 952.333,10 | 124.800,00 | 11,59% |
| VLR LICITADO NÃO ARREMATADO | | | | | | | 54.000,00 | 0,00 | | |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0762/2021 - SME** - PROCESSO Nº P252986/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.011.763/0001-96. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendido no período de 21/07/2023 à 19/10/2023, E EXECUÇÃO, compreendido no período de 21/06/2023 à 20/08/2023, ao contrato supracitado, que tem como objeto a "Construção de um Centro de Educação Infantil no distrito de Taperuaba, no Município de Sobral/CE". DO VALOR: Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0762/2021 - SME. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA: A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula Décima Segunda do instrumento contratual. DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Laiana Hery Moreira Freire - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2023 - SME** - PROCESSO Nº P215085/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa LFS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.099.833/0001-29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE22025 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R$ 226.125,00 (Duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01 12. 306. 0484. 2. 552. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0484. 2. 552. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 306. 0484. 2. 552. 0000. 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0485. 2. 554. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0485. 2. 554. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 306. 0485. 2. 554. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0486. 2. 556.

0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0486. 2. 556. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 30. 0486. 2. 556. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0487. 2. 562. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0487. 2. 562. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 306. 0487. 2. 562. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assitente Técnica II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula de Alimentação Escolar da SME. DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Cristiano Freitas Ribeiro - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2023 - SME** - PROCESSO Nº P214215/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa JACQUELINE SILVA FROTA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.763.015/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE22024- SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios I, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R$ 304.200,00 (Trezentos e quatro mil e duzentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01 12. 306. 0484. 2. 552. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00 06. 01 12. 306. 0484. 2. 552. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00 06. 01 12. 306. 0484. 2. 552. 0000. 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00 06. 01 12. 306. 0485. 2. 554. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00 06. 01 12. 306. 0485. 2. 554. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00 06. 01 12. 306. 0485. 2. 554. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00 06. 01 12. 306. 0486. 2. 556. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00 06. 01 12. 306. 0486. 2. 556. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00 06. 01 12. 306. 0486. 2. 556. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00 06. 01 12. 306. 0487. 2. 562. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00 06. 01 12. 306. 0487. 2. 562. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00 06. 01 12. 306. 0487. 2. 562. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Luciano Chaves Batista Junior, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Administrativa/SME Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula de Alimentação Escolar da SME. DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Jacqueline Silva Frota - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2023 - SME** - PROCESSO Nº P215085/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.396.449/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE22025 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01 12. 306. 0484. 2. 552. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0484. 2. 552. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 306. 0484. 2. 552. 0000. 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0485. 2. 554. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0485. 2. 554. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 306. 0485. 2. 554. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0486. 2. 556. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0486. 2. 556. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 30. 0486. 2. 556. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0487. 2. 562. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0487. 2. 562. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 306. 0487. 2. 562. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assitente Técnica II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula de Alimentação Escolar da SME. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Italo Matheus dos Santos Barros - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE** - PROCESSO Nº P254584/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Profº Gerardo Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 05.493.576/0001-51. CONTRATADA: Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2023/18976 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Profº Gerardo Rodrigues de Albuquerque. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Profº Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Jaqueline Ponte Gomes, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Clercia Horana da Costa Prado, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Andrade da Silva - Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE** - PROCESSO Nº P254606/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Profº Gerardo Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 05.493.576/0001-51. CONTRATADA: Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2023/18983 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Profº Gerardo Rodrigues de Albuquerque. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Profº Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Jaqueline Ponte Gomes, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Clercia Horana da Costa Prado, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Andrade da Silva - Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2023 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO** - PROCESSO Nº P254592/2023 - CONTRATANTE: O Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso, inscrito no CNPJ nº 46.309.402/0001-73. CONTRATADA: Empresa 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2023/18980 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Processamentos de Dados - Leitor Biométrico, para atender as necessidades do CEI Dona Raimunda Olga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), a ser pago com recursos do CEI Dona Raimunda Olga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5848-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Rodrigues Portela, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Lidiane Rodrigues dos Santos- Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** - PROCESSO Nº P254714/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2023/19043 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviços de Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender as necessidades da Escola José Ermírio de Moraes. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Lidiane Teixeira de Sousa, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes- Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA** - PROCESSO Nº P245687/2023 - CONTRATANTE: O Conselho Escolar Professor Arry Rocha, inscrito no CNPJ nº 20.310.046/0001-14. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/00001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2023/14776 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira e Anexo - Creche Lindalva Constâncio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 3.732,24 (Três mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser pago com recursos do CEI Dona Raimunda Olga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4228-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Simone Carneiro Longo, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria do Livramento Ximenes Marques, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Valdecira Frota Araújo - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA** - PROCESSO Nº P245687/2023 - CONTRATANTE: O Conselho Escolar Professor Arry Rocha, inscrito no CNPJ nº 20.310.046/0001-14. CONTRATADA: Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2023/14776 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira e Anexo - Creche Lindalva Constâncio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 921,60 (Novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Dona Raimunda Olga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4228-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Simone Carneiro Longo, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria do Livramento Ximenes Marques, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Valdecira Frota Araújo - Contratante e Felipe Lima Soares - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES** - PROCESSO Nº P238264/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Comunitários de Bilheira inscrito no CNPJ nº 02.610.934/0001-70. CONTRATADA: Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2023/15064 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Coronel Araújo Chaves. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 412,67 (Quatrocentos e doze reais e sessenta e sete centavos), a ser pago com recursos da Escola Coronel Araújo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1413-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Benedito Mendes Monte, Agente Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Pinto - Contratante e Felipe Lima Soares - Contratado.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO CONVÊNIO 006/2022-SMS**. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ sob o nº 07.818.313/0001-09. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Convênio n° 006/2022-SMS, que visa integrar a CONVENENTE no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião Norte de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. DA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO: Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do convênio nº 006/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de R$ 126.812.301,48 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e um reais e quarenta e oito centavos). Desse modo, a Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R$ 126.812.301,48 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e um reais e quarenta e oito centavos). Desse modo, especificam-se como valores extraordinários e ordinários:

| Programação Orçamentária de Recursos Ordinários e Extraordinários | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Especificação** | **Tipo** | | **Mensal (R$)** | **Anual (R$)** |
| Subtotal Pós-fixado | Ordinário | | 2.847.281,17 | 34.167.374,04 |
| Subtotal Pré-fixado | Ordinário | | 7.720.410,62 | 92.644.927,44 |
| TOTAL (Ordinário) | | 10.567.691,79 | | 126.812.301,48 |
| *Incremento de R$ 256.909,13 referente ao recurso ordinário da Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023.<br>**Parcela única<br>***Considerando parcelas ordinárias mensais. | | | | |

I - No valor correspondente ao "Pós-fixado; Alta Complexidade", foram incorporados os valores mensais equivalentes a: R$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais), referente a Portaria MS 3.466/2020, de 16 de dezembro de 2020, que se refere à ampliação dos Serviços de Radioterapia na Santa Casa de Misericórdia de Sobral/CE; R$ 16.179,87 (dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente a Portaria GM/MS nº 3.284, de 15 de agosto de 2022; e R$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) referente a Portaria GM/MS 220, de 27 de fevereiro de 2022. II - Foi promovida a atualização do valor correspondente ao "Pós-fixado; FAEC", a partir da Portaria MS nº 3.152, de 1º de outubro de 2018, que estabelece recurso financeiro anual do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, e redefine os limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao custeio da Nefrologia. III - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos. IV - Incorpora-se a parcela pós-fixada mensal o valor de R$ 256.909,13 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e treze centavos), referente a Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023. V - A parcela pós-fixada do componente pós-fixado ordinário importa em R$ 34.167.374,04 (trinta e quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas fixas duodecimais de R$ 2.847.281,17 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:

| Programação Orçamentária | Mensal R$ | Anual R$ |
|---|---|---|
| A) Alta Complexidade Hosp e Amb | 1.788.827,91 | 21.465.934,92 |
| Alta Complexidade Hospitalar | 583.629,66 | 7.003.555,92 |
| Alta Complexidade Ambulatorial | 767.859,25 | 9.214.311,00 |
| Alta Complexidade Ambulatorial (incremento Portaria GM/MS nº 3.284/2022) | 16.179,87 | 194.158,44 |
| Diárias de UTI (10 leitos, conforme Portaria GM/MS nº 220/2022 | 164.250,00 | 1.971.000,00 |
| Alta complexidade em oncologia (Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023) | 256.909,13 | 3.082.909,56 |
| B) FAEC (estimado/mês) | 1.058.453,26 | 12.701.439,12 |
| Subtotal1 Pós-fixado (A + B) | 2.847.281,17 | 34.167.374,04 |

VII - A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em R$ 92.644.927,44 (noventa e dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas fixas duodecimais de R$ 7.720.410,62 (sete milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:

| Programação Orçamentária | Mensal (R$) | Anual (R$) |
|---|---|---|
| C) Média Complexidade Hosp e Amb | 2.310.522,38 | 27.726.268,56 |
| Média Complexidade Hospitalar | 1.430.749,72 | 17.168.996,65 |
| Média Complexidade Ambulatorial | 228.162,58 | 2.737.950,96 |
| Diárias de UTI (44 leitos) | 505.528,32 | 6.066.339,84 |
| Reajuste diárias de UTI (conforme Portaria GM/MS nº 404/2022) | 146.081,76 | 1.752.981,12 |
| D) Incentivos | 5.409.888,24 | 64.918.658,88 |
| Incentivo à Contratualização - IAC | 1.374.327,84 | 16.491.934,08 |
| INTEGRASUS | 200.743,08 | 2.408.916,96 |
| Incentivo 100% SUS | 392.413,33 | 4.708.959,96 |
| Hospital de Ensino - Residência Médica | 64.000,00 | 768.000,00 |
| Incentivo RUE -Porta de Entrada | 300.000,00 | 3.600.000,00 |
| Incentivo RUE -UTI Pediátrica | 70.360,32 | 844.323,84 |
| Rede Cegonha - Leitos Gestação de Alto Risco | 85.318,75 | 1.023.825,00 |
| Rede Cegonha -UCINCO | 58.637,25 | 703.647,00 |
| Rede Cegonha -Unidade de Terapia Intensiva Adulto | 167.105,76 | 2.005.269,12 |
| Rede Cegonha -Unidade de Terapia Intensiva Neonatal | 131.925,60 | 1.583.107,20 |
| Rede Cegonha -Centro de Parto Normal - CPN | 70.000,00 | 840.000,00 |
| Rede Cegonha -Casa da Gestante, Bebê e Puerpera | 60.000,00 | 720.000,00 |
| Organização de Procura de Órgãos (OPO) | 20.000,00 | 240.000,00 |
| Incentivo Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar | 4.285,71 | 51.428,52 |
| Política Estadual de Incentivo aos Hospitais | 2.410.770,60 | 28.929.247,20 |
| Resolução do CESAU nº 53/2021; 40/2022; CIB nº 107/2022. | | |
| Subtotal2 Pré-Fixado (C + D) | 7.720.410,62 | 92.644.927,44 |

VIII - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde. §1º - O valor pré-fixado que corresponde a R$ 5.409.888,24 (cinco milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e vinte e quatro centavos) serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma (Art. 28 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017): a) 41% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas, no valor mensal equivalente a R$ 2.218.054,17 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); e b) 59% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, no valor mensal equivalente R$ 3.191.834,06 (três milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos). c) O incentivo da Política Estadual de Hospitais R$ 2.410.770,60 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), seguirão metas específicas estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará. §2º - Os percentuais de que tratam as letras "a" e "b" poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas. §3º - O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local. IX - Caso a CONVENENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados deverá haver a revisão do instrumento de contratualização, bem como do Plano Operativo, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE. X - Caso a CONVENENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária. XI - As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas mensalmente pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo, tendo como referência a Planilha de Avaliação de Qualidade que totalizará 1.000 (mil) pontos - 600 (seiscentos) pontos referentes a metas quantitativas e 400 (quatrocentos) pontos referentes a metas qualitativas, e espelhará o índice percentual sobre o repasse mensal pré-fixado com as respectivas correspondências, conforme a seguir descrito, bem como a fórmula de aferição dos pontos que consta no Plano Operativo: a)001 a 100 pontos - fará juz a 10%; b)101 a 200 pontos - fará juz a 20%; c)201 a 300 pontos - fará juz a 30%; d)301 a 400 pontos - fará juz a 40%; e)401 a 500 pontos - fará juz a 50%; f)501 a 600 pontos - fará juz a 60%; g)601 a 700 pontos - fará juz a 70%; h)701 a 800 pontos - fará juz a 80%; i) 801 a 850 pontos - fará jus a 90% j) 851 a 1000 pontos - fará juz a 100%. Parágrafo único - O acompanhamento das metas constantes no Plano Operativo será feito mensalmente pela comissão de acompanhamento do Convênio, sendo que a aferição das metas para fins de desconto nos termos previstos no inciso VII supra, será promovida trimestralmente. XII - Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio. §1º - A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de

acordo com percentuais estabelecidos no § 1º do item III, da Clausula Sétima. §2º - Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais à CONVENENTE incorrerá na suspensão prevista no art. 304 ou no art. 1152, II, ambos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme o caso. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 109/2023 - SMS** - Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Lorena Lopes Gurgel, Fisioterapeuta, lotada no Centro de Reabilitação Física e Auditiva, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 08/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0412-08/2021- SMS, a partir do 03° (terceiro) dia de julho de 2023. Sobral, 07 de julho de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Lorena Lopes Gurgel.

**TERMO DE DISTRATO Nº 110/2023 - SMS** - Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Raquel Leite Vasconcelos Figueiredo, Fisioterapeuta, lotada no Centro de Reabilitação Física e Auditiva, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 08/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0133-08/2021- SMS, a partir do 03° (terceiro) dia de julho de 2023. Sobral, 07 de julho de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Raquel Leite Vasconcelos Figueiredo.

**TERMO DE DISTRATO Nº 111/2023 - SMS** - Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Felipe Setubal Matos Santos, Psicólogo, lotado no CAPS GERAL, contratado através de aprovação no processo seletivo N° 05/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0620-05/2021- SMS, a partir do 11° (décimo primeiro) dia de julho de 2023. Sobral, 07 de julho de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Felipe Setubal Matos Santos.

**TERMO DE DISTRATO Nº 112/2023 - SMS** - Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Jorzana Mendes Vieira de Azevedo, Fisioterapeuta, lotada no Programa Melhor em Casa, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 08/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0418-08/2021- SMS, a partir do 03° (terceiro) dia de julho de 2023. Sobral, 07 de julho de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Jorzana Mendes Vieira de Azevedo.

**TERMO DE DISTRATO Nº 113/2023 - SMS** - Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Quiteria Larissa Teodoro Farias, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Publica Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 16/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 0864-16/2022- SMS, a partir do 01° (primeiro) dia de julho de 2023. Sobral, 07 de julho de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Quiteria Larissa Teodoro Farias.

**TERMO DE DISTRATO Nº 114/2023 - SMS** - Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Keully de Melo Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Coordenadoria da Atenção Primária, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0531-22/2021- SMS, a partir do 01° (primeiro) dia de julho de 2023. Sobral, 07 de julho de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Keully de Melo Pereira.

**TERMO DE DISTRATO Nº 115/2023 - SMS** - Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Joaquim Ismael de Sousa Teixeira, Docente do Sistema de Saúde, lotado na Escola de Saúde Publica Visconde de Saboia, contratado através de aprovação no processo seletivo N° 16/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 0947-16/2022- SMS, a partir do 03° (terceiro) dia de julho de 2023. Sobral, 07 de julho de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Joaquim Ismael de Sousa Teixeira.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0970-08/2023 - SMS**- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIDUINA JOYCE PRADO LINHARES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2644 de 05 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.641,46 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): LIDUINA JOYCE PRADO LINHARES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0971-08/2023 - SMS**- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LORENA LOPES GURGEL. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2644 de 05 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.641,46 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): LORENA LOPES GURGEL - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0972-08/2023 - SMS**- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): PEDRO VITOR CARVALHO ARRUDA BARRETO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto

Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2644 de 05 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.641,46 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): PEDRO VITOR CARVALHO ARRUDA BARRETO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0973-08/2023 - SMS**- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RAQUEL LEITE VASCONCELOS FIGUEIREDO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2644 de 05 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.641,46 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): RAQUEL LEITE VASCONCELOS FIGUEIREDO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0974-05/2023 - SMS**- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FELIPE SETUBAL MATOS SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, n° 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2922 de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.158,75 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10/122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): FELIPE SETUBAL MATOS SANTOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0975-06/2023 - SMS**- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FELIPE PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2727 de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.641,46 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): FELIPE PEREIRA DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0976-08/2023 - SMS**- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ISABELLE DE SOUSA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2644 de 05 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.641,46 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): ISABELLE DE SOUSA SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0977-08/2023 - SMS**- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): GLEYCIANE MARQUES FERNANDES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2644 de 05 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.641,46 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418.

31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): GLEYCIANE MARQUES FERNANDES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0978-08/2023 - SMS**- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JORZANA MENDES VIEIRA DE AZEVEDO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2644 de 05 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.641,46 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): JORZANA MENDES VIEIRA DE AZEVEDO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EDITAL SMS Nº 05/2023 - DÉCIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 05/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1565, de 28 de abril de 2023, RESOLVE: I.CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar os procedimentos de contratação. II. INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 12 de julho de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia 12 de julho de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE, até o dia 14 de julho de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a.CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b.PIS; c.01 Foto 3x4; d.RG; e.CPF; f.Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g.Carteira de Reservista; h.Certidão de Nascimento ou Casamento; i.Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j.Comprovante de Residência; k.Comprovação da titulação exigida no edital; l.Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m.Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em "Consulta Profissional"; n.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r.Declaração de bens (ANEXO III). s.Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t.Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 07 de julho de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

| CÓDIGO 01 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** | **PRAZO DO CONTRATO** |
| Dennis do Nascimento de Paulo | 8° | 12 MESES |

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Matrícula: | Data de admissão: | Email: | |
| Endereço: | Nº | Bairro: | |
| Cidade: | CEP: | Fone: | Cel.: |
| Pai: | | | |
| Mãe: | | | |
| Nasc: / / | Sexo: | Estado Civil: | |
| Identidade Nº | Orgão Expedidor: | Data Emissão: / / | |
| CPF: | PIS/PASEP: | Data Emissão: / / | |
| Reservista: | | | |
| Titulo Eleitoral: | Zona: | Seção: | |

GRAU DE INSTRUÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Primário Incompleto ☐ | 2º grau Incompleto ☐ | Pós-graduação ☐ |
| Primário Completo ☐ | 2º grau Completo ☐ | Mestrado ☐ |
| 1º grau Incompleto ☐ | Superior Incompleto ☐ | Doutorado ☐ |
| 1 grau Completo ☐ | Superior completo ☐ | Curso de Graduação: _____ |

FORMA DE ADMISSÃO

| | | |
|---|---|---|
| Carteira assinada ☐ | Concursado ☐ | Cargo comissionado ☐ |
| Portaria da admissão Nº | Ato Nº | |
| Cargo: | Função: | |
| Secretaria onde está Lotado(a): | | |
| Setor: | | |

| IRRF | NOME | PARENTESCO | DATA/NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| | | CÔNJUGE | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA_____ CONTA Nº_____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data _____/_____/_____

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Eu,_____ , _____,(nacionalidade),_____(profissão), inscrito no CPF sob o nº _____e no RG nº_____ residente e domiciliado à _____**DECLARO**, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está **CIENTE** dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____de _____ de 20___.

_____
Assinatura legível

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022-SEINFRA**. PROCESSO Nº P253431/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 46.740.465/0001-80, representado por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° CP22001-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 23/06/2023 e findando no dia 20/12/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 21/08/2023 e findando no dia 17/02/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante do CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022-SEINFRA**. PROCESSO Nº P257179/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 46.740.465/0001-80, representado por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° CP22001-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R$ 1.358.945,89 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 14,68% (quatorze vírgula sessenta e oito por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R$ 9.255.271,69 (nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) para R$ 10.614.217,58 (dez milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante do CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF**. PROCESSO Nº P252185/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 06/06/2023 e findando no dia 04/09/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - representante da CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. (CNPJ 11.962.967/0001-70), estabelecida na Avenida Padre Antônio Tomás, nº 2420, sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza/CE, representada pela Sra. Leda Siqueira Bessa Façanha, brasileira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 1410745 SSP-CE e inscrita no CPF nº 203.777.382-04. PROCESSO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Processo nº P214267/2022. Contrato Administrativo nº 05/2023 - SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - BACIA 21 - DO BAIRRO COHAB 1, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO que (1) a obra objeto do referido contrato encontra-se com a execução dos serviços PARADA; CONSIDERANDO que (2) até a presente data não foi iniciada a Estação Elevatório de Esgoto (EEE) objeto desse contrato, mas tão somente parte do serviço da rede principal de esgoto; VEM perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, SEJA: Retomada a execução da obra, bem como intensificado o ritmo de execução geral dos serviços, visando o cumprimento do cronograma pactuada para o objeto em pauta. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 04 de julho de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP (CNPJ 11.962.967/0001-70), com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, nº 2420, sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, representado pelo Sr(a). Leda Siqueira Bessa Façanha, Brasileiro(a), inscrito(a) no RG sob o nº 1410745 SSP-CE, CPF nº 203.777.382-04, residente e domiciliado(a) no Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 1502, Bairro Cocó, Fortaleza-CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021 - SEINFRA - Contrato Administrativo nº 50/2021 - SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE DO SISTEMA DE REDE COLETORA DE ÁGUAS SERVIDAS, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO A CONSTATAÇÃO DE OBRA SEM AVANÇO FÍSICO, O QUE CARACTERIZA OBRA PARALIZADA, SOLICITAMOS A RETOMADA DA EXECUÇÃO PARA CONCLUSÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE E IMPORTÂNCIA DA OBRA, VALE RESSALTAR, QUE NÃO EXISTE MOTIVOS PLAUSÍVEIS PARA LENTIDÃO DA OBRA, portanto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja entregue a obra para o município, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 06 de julho de 2023. David Machado Bastos - Secretário Municipal da Infraestrutura.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA (CNPJ 14.858.301/0001-65), com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, Sobral/CE, CEP 62.010-970, representada pelo Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 93/2022-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RENATO PARENTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Décima Terceira Cláusula do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO A CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE NOVAS FRENTES DE SERVIÇO SEM O ACOMPANHAMENTO DA RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E LIMPEZA DA VIA, SOLICITAMOS QUE SOMENTE ACONTEÇA A ABERTURA DE NOVOS TRECHOS APÓS A CONCLUSÃO DO ÚLTIMO TRECHO ESCAVADO, AFIM DE DIMINUIR OS TRANSTORNOS COM A POPULAÇÃO LOCAL,

portanto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, tenha-se atitude resolutiva, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 06 de Julho de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSÓRCIO SUMARÉ (CNPJ 47.140.956/0001-52), com sede na Av. Padre Antônio Tomás, nº 2420, Sala 501, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.140-160, representada pelo Sr.(a) LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 62/2022-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT N° 0424367-92, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Décima Terceira Cláusula do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO A CONSTATAÇÃO DE RITMO LENTO, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SOLICITAMOS A RETOMADA DA OBRA EM RITMO COMPATÍVEL COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADO, portanto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 5 (dias) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, tenha-se atitude resolutiva, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 06 de Julho de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 14.858.301/0001-65), com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP 62.010-970, representada pelo Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2002099044215 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 005.596.553-98, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP 62.010-970. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 91/2022-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SERRA DO ROSÁRIO - RAMAIS BOQUEIRÃO DO ROSÁRIO E CONTENDAS (LOTE 01), NO MUNICIPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Décima Terceira Cláusula do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO A CONSTATAÇÃO DE RITMO LENTO, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SOLICITAMOS QUE O RITMO DA OBRA SEJA COMPATÍVEL COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADO, portanto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja dado início aos serviços contratados, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 06 de Julho de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 14.858.301/0001-65), com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP 62.010-970, representada pelo Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2002099044215 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 005.596.553-98, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP 62.010-970. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 92/2022-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SERRA DO ROSÁRIO - RAMAIS BOQUEIRÃO DO ROSÁRIO E CONTENDAS (LOTE 02), NO MUNICIPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Décima Terceira Cláusula do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE EQUIPES DE TRABALHO NO LOCAL, SOLICITAMOS O INÍCIO IMEDIATO DA OBRA EM RITMO COMPATÍVEL COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADO, portanto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, tenha-se atitude resolutiva, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 06 de Julho de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**PORTARIA Nº 076/2023 - SEINFRA** - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 38/2023- SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CALÇADÃO DA RUA TUPI, SITUADO NO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa L B CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.454.732/0001-76. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

| ANEXO DA PORTARIA Nº 076/2023 – SEINFRA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO | | | CREA/CAU/RNP | MATRÍCULA |
| Fiscal | JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO | Engenheiro Civil | 42283 | 21267 |
| Suplente | CARLOS EDUARDO BRATZ | Engenheiro Civil | 321948 | 43457 |

## SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2022-SECJEL** - PROCESSO Nº P251781/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por meio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.876.529/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo o REAJUSTE do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no valor de R$ 12.753,21 (doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), representando um aumento percentual de 4,42% (quatro vírugla quarenta e dois por cento) em relação ao valor global do contrato. O valor global do contrato passará de R$ 288.534,24 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R$ 301.287,45 (trezentos e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme Relatório Técnico exarado pela Coordenadoria Administrativa Financeira da SECJEL. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023. CONTRATANTE - Eugênio

Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADO: JÚLIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023-SECJEL**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, inscrita no CNPJ: 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22029 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023-SECJEL**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCATÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.644.910/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22029 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R$ 2.277,60 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Vanilda Lúcia de Leo Rios. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023-SECJEL**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.089.904/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22029 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Ana Paula Rodrigues Alves. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023-SECULT**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.261.873/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led, projetor, tv e tela de projeção para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SECULT, Processo n° P233794/2023. VALOR GLOBAL: R$ 204.919,96 (duzentos e quatro mil e novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 13. 392. 0483. 1. 442. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 695. 0480. 2. 518. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 391. 0048. 2. 519. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 521. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 524. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 532. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 533. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 536. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00. (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a). Rosa de Lourdes Carneiro Félix. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Marcos Gomes Martins. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023-SECULT**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: R.N.L. MADEIRA ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.879.214/0001-29. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led, projetor, tv e tela de projeção para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SECULT, Processo n° P233794/2023. VALOR GLOBAL: R$ 97.625,00 (noventa e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 13. 392. 0483. 1. 442. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 695. 0480. 2. 518. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 391. 0048. 2. 519. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 521. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 524. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 532. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 533. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 536. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00. (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a). Rosa de Lourdes Carneiro Félix. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Raimundo Nonato Linhares Madeira. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023-SECULT**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: TA2 CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.311.746/0001-32. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led, projetor, tv e tela de projeção para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SECULT, Processo n° P233794/2023. VALOR GLOBAL: R$ 95.920,00 (noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 13. 392. 0483. 1. 442. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 695. 0480. 2. 518. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 391. 0048. 2. 519. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 521. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 524. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 532. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 533. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 536. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00. (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a). Rosa de Lourdes Carneiro Félix. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Augusto Caminha Filho. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023-SECULT**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: EMERSON SANTOS NASCIMENTO (102 EVENTOS), inscrita sob o CNPJ nº 00.398.573/0001-15. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led, projetor, tv e tela de projeção para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SECULT, Processo n° P233794/2023. VALOR GLOBAL: R$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 13. 392. 0483. 1. 442. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 695. 0480. 2. 518. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 391. 0048. 2. 519. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 521. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 524. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 532. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 533. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 536. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00. (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a). Rosa de Lourdes Carneiro Félix. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Emerson Santos Nascimento. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - SESEC**. PROCESSO n° P228237/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa EMPRESA LUICY FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.598/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço n° 041/2023 - SESEC e o edital do Pregão Eletrônico n° 23001 - SESEC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de fardamentos, destinados a atender ao Programa Jovem Guarda, vinculado a Coordenadoria de Cidadania da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.0401.14.243. 0483.2514.33 .90.32.00.1.500 .0000.00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. PRAZO DA EXECUÇÃO: o prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Ricardo Felipe Rodrigues de Araújo, mat. 34.945. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Edson Cunha Madeira, mat. 30.186. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Igor Lima Oliveira. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0043/2022- STDE**. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADO: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.768.202/0008-42, neste ato representado pelo Sr. Paulo André de Castro Holanda. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como finalidade a "Prestação de serviços de iniciação, capacitação e aperfeiçoamento, através do Programa Ocupa Juventude, visando a formação e qualificação profissional do setor industrial para os jovens residentes e domiciliados no Município de Sobral (Sede/Distritos)", compreendida no período de 26/06/2023 a 26/06/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º inciso III, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos- Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Paulo André de Castro Holanda - Representante do Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0038/2022- STDE**. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADO: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.768.202/0008-42, neste ato representado pelo Sr. Paulo André de Castro Holanda. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como finalidade a "Prestação de serviços de iniciação, aperfeiçoamento e qualificação profissional, por meio do Projeto Nova Chance, para pessoas a partir de 30 anos, das quais, estejam em busca de novas chances de acesso ao mercado de trabalho no Município de Sobral/CE(Sede/Distritos)", compreendida no período de 09/06/2023 a 09/06/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º inciso III, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos- Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Paulo André de Castro Holanda - Representante do Contratado.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2023 - AMA** - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.556/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº ° 22007 - AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças de reposição para máquinas roçadeiras e motosserras para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R$ R$ 12.995,00 (doze mil, nove centos e noventa e cinco reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24. 02. 18. 541. 0478. 2. 506. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. 02 e 24. 03. 18. 541. 0039. 1. 212. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. 02 FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, Matrícula Nº 32644. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sra. CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM, representante da empresa FRONT COMERCIAL LTDA. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA** - A Autoridade julgadora da 1º instância da Agência Municipal de Meio Ambiente- AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 - AMA e considerando a

defesa administrativa interposta pela TELMA MARIA MORAIS MELO com CPF: 114.702.833-87, devidamente qualificada nos autos do Processo nº P246236/2023-AMA. RESOLVE: Diante de todo o exposto, condena-se a autuada à aplicação de ADVERTÊNCIA FORMAL. Sobral, 07 de julho de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradoria Jurídica - AMA.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA** - A Autoridade julgadora da 1º instância da Agência Municipal de Meio Ambiente- AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 - AMA e considerando a defesa administrativa interposta pela SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A com CNPJ nº49.930.514/1698-06, devidamente qualificada nos autos do Processo nº P245068/2023-AMA. RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo própria e tempestiva, bem como julgar PRODECENTE o pedido, encerrando o processo com resolução do mérito. Determina a publicação desta decisão. Sobral, 07 de julho de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradoria Jurídica - AMA.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2023 - SAAE**. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.644.910/0001-09. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização III. VALOR: R$ 923,00 (Novecentos e vinte e três reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° PE22031 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE22031 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Weslla Crys Lourenço Borges, Assessora técnica do Saae de Sobral (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Vanilda Lucia de Leo Rios: REPRESENTANTE DA EMPRESA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2023 - SAAE**. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.406.359/0001-75. OBJETO: Aquisição de Hipoclorito de Cálcio. VALOR: R$ 202.980,00 (Duzentos e dois mil e novecentos e oitenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° PE23006 - Saae. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE23006 - Saae, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. David Arruda Viana, Gerente de Monitoramento da Qualidade dos Produtos do Saae Sobral (Gestor)/ Sr. Francisco Renan Gonçalves, Tecnólogo de Saneamento Ambiental do Saae Sobral (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Vanilda Lucia de Leo Rios: REPRESENTANTE DA EMPRESA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2022 -SAAE**. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral- CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., inscrito no CNPJ sob o n° 00.360.305/0554-30, com sede na cidade de Sobral, estado do Ceará. OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato n° 054/2022 - Saae, referente à prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do Saae Sobral. VALOR GLOBAL: R$ 711.911,16 (setecentos e onze mil novecentos e onze reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2802.04.122.0500. 2465.339039.00. 1.899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo do contrato nº 054/2022- SAAE e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo n° P186126/2022. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir do dia 07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, Gerente Contábil e Financeiro do Saae Sobral (Gestor)/Sr. Francisco Apoliano Gomes, Assessor Técnico do Saae Sobral (Fiscal). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Charles de Souza Sales. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0055/2019 - SAAE**. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: RAQUEL VIDAL PIERRE MESSIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.337.480/0001-60. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência no período de 12 (doze) meses o contrato n° 0055/2019, cujo objeto é a Contratação do serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de 35 (trinta e cinco) condicionadores de ar, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. VALOR GLOBAL: R$ 26.299,92 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122. 0500.2465.33.90. 39.00.1.899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, §1° da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo P068335/2019. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 09 de julho de 2023 e terminando em 08 de julho de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Érica Pinheiro Bezerra, Assistente Técnico Administrativo do Saae Sobral (Fiscal). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sra. Raquel Vidal Pierre de Messias. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021 - SAAE**. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o n° 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: UNIMED DE SOBRAL - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, CNPJ sob o nº 07.649.106/0001-60. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência no período de 90 (noventa) dias e reajuste de 4% (quatro por cento) no valor global do Contrato N° 025/2021, referente aos serviços de assistência médica para os servidores do SAAE SOBRAL e seus dependentes em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998. VALOR GLOBAL: R$ 2.257.350,58 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2802.04.122.0500. 2.465.33.90.39.00.1 .899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, combinado com o art. 65, inciso II, §1° da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P143537/2021 - PE 024/2021. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será contados a partir do dia 08 de julho de 2023 até o dia 05 de outubro de 2023, podendo per prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 ou pelos efeitos de eventuais decisões judiciais, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO Sra. Marcília Britto Gomes Portela, Gerente de Gestão de Pessoas do Saae (Gestor)/ Sra. Priscilla Augusto Maia Ribeiro, Assistente técnico Administrativo do Saae (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Carlos Nogueira Arcanjo. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**ATO DE NOMEAÇÃO 81/2023** - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). MARIA ANDRELANE SILVA RIBEIRO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na PRESIDENCIA, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de julho de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES - PRESIDENTE.

**ATO DE NOMEAÇÃO 82/2023** - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). JOSE ROMANO FILHO para o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado(a) no gabinete do vereador JOSE BONIFÁCIO SILVA MESQUITA com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de julho de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES - PRESIDENTE.

**ATO DE NOMEAÇÃO 83/2023** - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). FRANCISCO CÉSAR FURTADO MACEDO para o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado(a) no gabinete da vereadora MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de junho de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES - PRESIDENTE.

**EXTRATO DE CONTRATO** - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 272023 - OBJETO: Prestação de serviços de desinstalação, manutenção e instalação de condicionadores de ar destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por sua Presidente. CONTRATADO: José Cleomar Costa (CNPJ: 13.514.018/0001-53), representado pelo seu proprietário, Sr. José Cleomar Costa. VALOR GLOBAL: R$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até 05 (cinco) dias, com vigência de 30 (trinta) dias após sua execução, improrrogáveis. DATA: 06/07/2023. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO